

# Guia Informativo

Programa Nacional de  
Fortalecimento da Gestão Municipal  
de Segurança Pública (CidadeSusp)

---

Julho de 2022

Versão 1.0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Jair Messias Bolsonaro**

MINISTRO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**Anderson Gustavo Torres**

SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Carlos Renato Machado Paim**

DIRETOR DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Marcelo Aparecido Moreno**

DIRETOR DE GESTÃO E INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES

**Nelson Gonçalves de Souza**

GERÊNCIA DO PROJETO

**Alessandro Gonçalves Guimarães Ferreira**

**Natanael Silva de Oliveira**

EQUIPE TÉCNICA

**Daniel Barcelos Ferreira**

**Ednaldo Fernando Rodrigues**

**Sued Santos Rocha de Souza**

**Moacir Porfíro de Oliveira Júnior**

**Vânia Cecília de Lima Andrade**

**José Castro Rodrigues da Costa**

**Marcelo Micheli**

**Thiago Machado de Araújo**

**Laélio Soares de Andrade Júnior**

**José Francisco da Costa Neto**

**Raphael de Mello Batista**

**Adriana Barbosa**

BRASÍLIA

2022

# Índice Interativo

1

**Antecedentes e Motivações**

**P. 04**

Introdução

A Incidência de Violência no Brasil em Números

A Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social

O Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)

O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP 2021-2030)

O Processo de Municipalização de Políticas Públicas no Brasil

O Papel dos Municípios na Segurança Pública e Defesa Social

2

**O Programa Nacional de Fortalecimento da Gestão Municipal de Segurança Pública**

**P. 12**

Objetivo do CidadeSusp

Proposta de Valor

Alcance do Programa (o que faz parte e o que não faz parte)

Estrutura do Programa

- Público-alvo, modalidades de adesão e o processo de definição de municípios do grupo prioritário
- Ciclos de implementação do programa
- Etapas do CidadeSusp (passo-a-passo)

Quadro de Indicadores-Chave de Desempenho

Compromissos, responsabilidades e atribuições do MJSP

Compromissos, responsabilidades e contrapartidas municipais

A plataforma de inteligência estratégica (Portal CidadeSusp)

3

**Perguntas Frequentes (FAQ)**

**P. 42**

# 1

## Antecedentes e Motivações

### 1.1. Introdução

O Brasil é um país de enorme potencial, mas que ainda tem, diante de si, um conjunto de desafios estruturantes que, se não neutralizados, permanecerão limitando a nossa capacidade de **instituir um novo e duradouro ciclo de geração de prosperidade e bem-estar.**

**Dentre esses desafios, destaca-se o da segurança pública,** tema no qual, apesar dos avanços recentes<sup>1</sup>, o país tem apresentado **índices historicamente elevados,** mesmo quando comparado a países com nível de renda e estágio de desenvolvimento similares aos nossos.

<sup>1</sup> Segundo dados oficiais (SINESP), após dois anos consecutivos de redução dos homicídios (-13% entre 2017 e 2018 e -19% entre 2018 e 2019), o país voltou a apresentar ligeira elevação no total de homicídios entre 2019 e 2020 (+7%).

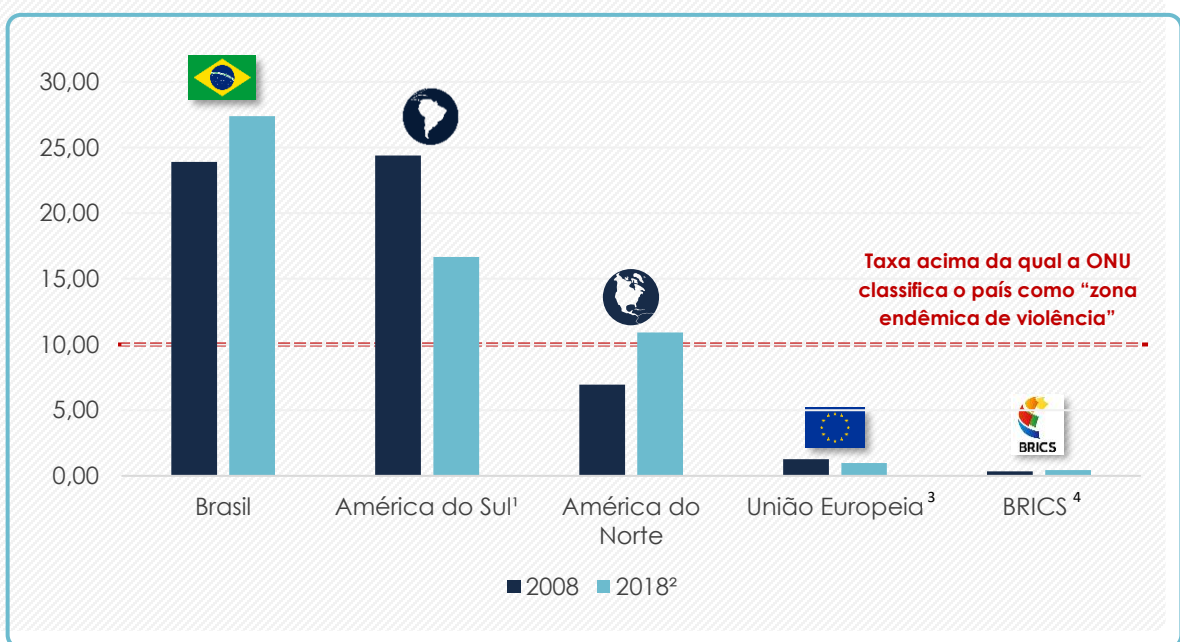




## 1.2. A Incidência de Violência no Brasil em Números

As taxas de violência e, sobretudo, de mortes violentas no Brasil são elevadas até mesmo quando o país é comparado com nações em situação de guerra. **Em 10 anos (2009-2018) o Brasil registrou, segundo o Banco Mundial, 543.080 homicídios intencionais, número superior, até mesmo, ao total de mortes violentas oficialmente registradas durante a primeira década da guerra civil na Síria (350.209 assassinatos até março de 2021\*).**

### Gráfico 01. Taxa de homicídios dolosos por 100 mil habitantes – Brasil vs. continentes e blocos econômicos selecionados\*\*



<sup>1</sup> Exceto Brasil (para fins comparativos) e Bolívia (ausência de dados para os anos selecionados).

<sup>2</sup> Valores para África do Sul, Bélgica, Hungria, Luxemburgo, República Tcheca e Suriname referentes a 2017, dada a indisponibilidade de dados para 2018.

<sup>3</sup> A União Europeia é composta por: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polônia, Portugal, República Tcheca, Romênia e Suécia.

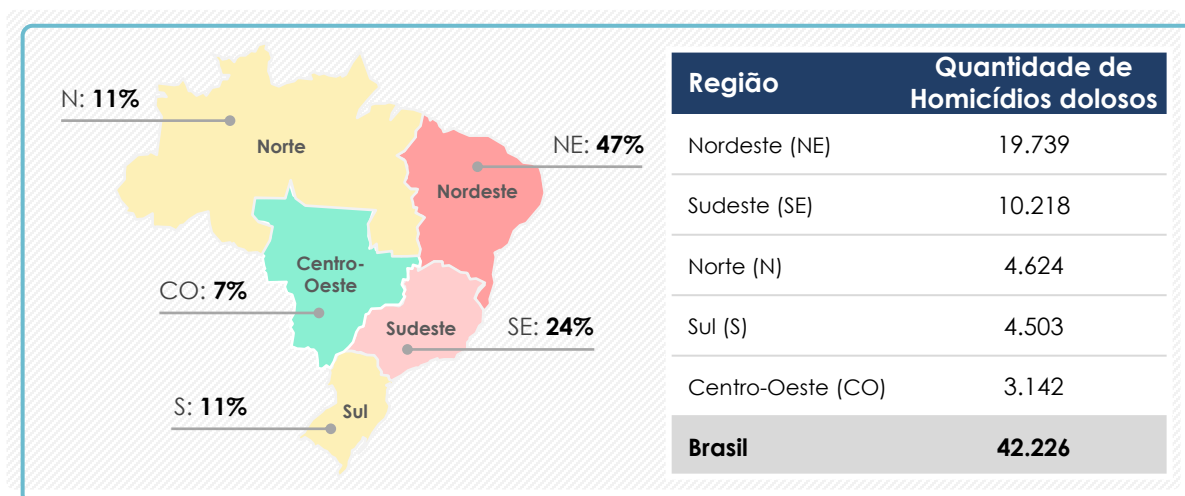
<sup>4</sup> O grupo dos BRICS é composto por: Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. Para os fins deste gráfico, excluiu-se o Brasil, já que é o país basilar da análise.

• \*Fonte: Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. Disponível em <<https://www.ohchr.org/en/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=27539&LangID=E>>. Acesso em: 01/11/2021.

• \*\*Fonte: Banco Mundial. Disponível em <<https://data.worldbank.org/indicator/VC.IHR.PSRC.P5?locations=BR-ZJ>>. Acesso em: 01/11/2021.

A **incidência de violência não se dá de forma uniforme**, quando analisado o território nacional. Algumas regiões possuem taxas mais altas e são mais representativas, em termos de sua participação (%) no total de homicídios dolosos registrados no país, quando comparadas a outras.

## Gráfico 02. Representatividade das macrorregiões na incidência de homicídios dolosos no Brasil (2020)



Fonte: SINESP/MJSP (2020).

Para além dessa diversidade regional, também é necessário reconhecer que **o fenômeno da insegurança também afeta de modo desigual as cidades brasileiras**. Em 2020, por exemplo, **20% dos municípios brasileiros concentraram mais de 80% dos homicídios dolosos registrados** no país<sup>1</sup>.

Isso significa que, apesar da seriedade e urgência do problema, uma **agenda interfederativa que busque direcionar recursos para iniciativas, projetos e ações que tenham foco nos públicos, territórios e causas críticas da insegurança possui grande potencial de fazer a diferença**, no sentido de gerar os resultados de que precisamos para nos aproximarmos das médias e padrões internacionais.

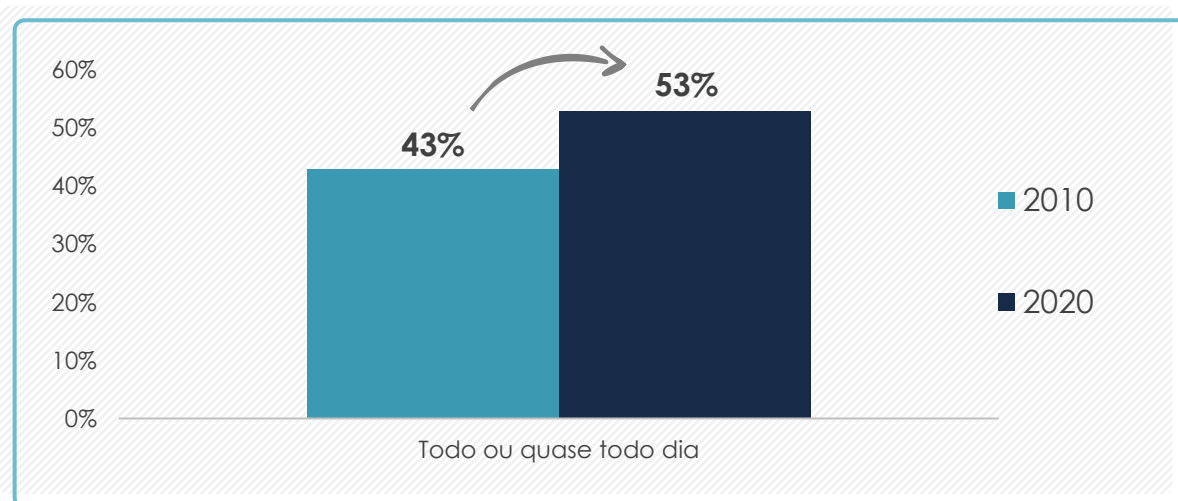
<sup>1</sup> Dados do SINESP/MJSP (2020). Especificamente, 20% dos municípios corresponde a 83,5% do total de registros oficiais de homicídios dolosos.

Se, por um lado, questões como a **desigualdade, ausência de perspectivas e quedas significativas nos níveis de bem-estar** têm sido tradicionalmente vinculadas à insegurança, hoje sabemos, também, que a incidência de violência e a sensação de insegurança nos espaços urbanos limita a **geração de oportunidades e pressiona para baixo os níveis de bem-estar.**

A relevância da segurança tem chamado a atenção da opinião pública brasileira, de modo que a população tem se preocupado crescentemente com a temática<sup>1</sup>. Entretanto, apesar da melhora recente, a percepção de *insegurança* cresceu de maneira significativa (10 p. p.) na última década e, **segundo pesquisas recentes<sup>2</sup>, o Brasil é o país onde população mais teme se tornar vítima de um crime violento no mundo.**

### Gráfico 03. Sensação de segurança entre brasileiros (2010 vs. 2020)

*“Com que frequência você se preocupa em tornar-se vítima de um crime violento?”*



Fonte: Latinobarômetro (2021), pergunta nº 65.

<sup>1</sup> Segundo o DataFolha, entre 2017 e 2019 o % de citação do tema “Segurança Pública” entre as três principais prioridades que os eleitores consideram que os governos deveriam ter subido de 20% para 33%.

<sup>2</sup> Instituto para Economia e Paz (IEP). Global Peace Index, 2021 (ver páginas 03 e 50). Disponível em: <<https://www.visionofhumanity.org/wp-content/uploads/2021/06/GPI-2021-web-1.pdf>>. Acesso em 01/11/2021

## 1.3. A Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e o SUSP

A temática da segurança pública no Brasil foi, durante muito tempo, associada quase que exclusivamente às atribuições e responsabilidades dos governos estaduais.

Ainda que baseado em uma **interpretação demasiadamente restritiva do artigo 144 da Constituição Federal**, o senso comum tradicionalmente reduzia as responsabilidades do Governo Federal nessa área à defesa nacional, à proteção das fronteiras, à garantia, em última instância, da lei e da ordem (através das forças armadas) e ao exercício de funções de polícia judiciária e administrativa circunscritas às atribuições da Polícia Federal e da

Polícia Rodoviária Federal. No **caso dos municípios**, as iniciativas ainda eram consideravelmente limitadas, na medida em que predominava a compreensão de que os governos estaduais eram os maiores responsáveis pela segurança pública, já que detém o comando sobre as polícias militares e civis.

Em 2018, entretanto, essa história começou a ser modificada com a instituição, por meio da Lei 13.675/2018, da **Política Nacional de Segurança Pública e Defesa**

**Social** (PNSPDS) e a criação do **Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)**. Estes dois pilares se constituíram em marcos da reorganização do arranjo interfederativo federativo nesta área. Tais instrumentos pacificaram, em termos jurídico-legais, a **corresponsabilização dos 3 níveis de governo** no âmbito da segurança pública, mediante atribuições complementares e integradas entre si. Nesse novo marco legal, os **municípios são expressamente citados enquanto “integrantes estratégicos do SUSP”**, adquirindo, assim, um distintivo grau de **protagonismo na esfera da segurança pública de seus territórios**.

**Art. 9º, § 1º São integrantes estratégicos do SUSP:**

**I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por intermédio dos respectivos Poderes Executivos.**

Fonte: PNSPDS (Lei Nº 13.675/2018)




## 1.4. O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP 2021-2030)





De modo a pôr em marcha as profundas transformações preconizadas nos objetivos e diretrizes da PNSPDS, o Governo Federal instituiu, em 2021, o **Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030** (decreto nº 10.822/2021), estabelecendo prioridades, metas, indicadores e prazos para os próximos 10 anos.

O PNSP 2021-2030 estabeleceu 13 metas e delineou um conjunto de iniciativas e ações estratégicas orientadas à operacionalização da Política Nacional, conforme síntese apresentada na tabela abaixo.

**Tabela 01. As Metas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (2021-2030)**

Grupos	Metas (até 2030)
 <b>Mortes violentas</b>	<b>1.</b> Reduzir a taxa nacional de <b>homicídios</b> para abaixo de <b>16 mortes por 100 mil habitantes</b>
	<b>2.</b> Reduzir a taxa nacional de <b>lesão corporal seguida de morte</b> para abaixo de <b>0,30 morte por 100 mil habitantes</b>
	<b>3.</b> Reduzir a taxa nacional de <b>latrocínio</b> para abaixo de <b>0,70 morte por 100 mil habitantes</b>
	<b>4.</b> Reduzir a taxa nacional de <b>mortes violentas de mulheres</b> para abaixo de <b>2 mortes por 100 mil mulheres</b>
	<b>5.</b> Reduzir a taxa nacional de <b>mortes no trânsito</b> para abaixo de <b>9 mortes por 100 mil habitantes</b>

**Tabela 01 (cont.). As Metas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (2021-2030)**

Grupos	Metas (até 2030)
 <b>Proteção dos profissionais da Segurança Pública</b>	<b>6.</b> Reduzir o número absoluto de <b>vitimização de profissionais de segurança pública</b> em <b>30%</b>
	<b>7.</b> Reduzir o número absoluto de <b>suicídio de profissionais de segurança pública</b> em <b>30%</b>
 <b>Roubo e furto de veículos</b>	<b>8.</b> Reduzir a taxa nacional de <b>furto de veículos</b> para abaixo de <b>140 ocorrências por 100 mil veículos</b>
	<b>9.</b> Reduzir a taxa nacional de <b>roubo de veículos</b> para abaixo de <b>150 ocorrências por 100 mil veículos</b>
 <b>Sistema prisional</b>	<b>10.</b> Aumentar em <b>60% o quantitativo de vagas no sistema prisional</b> , com o total de 677.187 vagas
	<b>11.</b> Aumentar em <b>185% o quantitativo de presos que exercem atividade laboral</b> , com o total de 363.414 presos em atividades laborais
	<b>12.</b> Aumentar em <b>185% o quantitativo de presos que exercem atividades educacionais</b> , com o total de 218.994 mil presos em atividades educacionais
 <b>Prevenção de desastres e acidentes</b>	<b>13.</b> Atingir o <b>índice de 50% das Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença</b> (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares

Dentre as 13 metas estabelecidas pelo PNSP 2021-2030, 12 se vinculam a temáticas relevantes à atuação municipal<sup>1</sup>, de modo que **o delineamento de linhas de ação e a execução de projetos, políticas e programas por parte dos executivos municipais em linha com as diretrizes do plano nacional é uma condição necessária à efetivação de suas metas.**

<sup>1</sup> A exceção é a meta de nº 10, que se incorpora às competências dos governos estaduais.

## 1.5. O Processo de Municipalização de Políticas Públicas no Brasil

O Brasil é um país de dimensões continentais que convive com uma ampla desigualdade regional e uma história política marcada, desde há muito, por uma **tradição municipalista**, a qual tem se afirmado como a expressão das **demandas por maior autonomia local e, conseqüentemente, maior descentralização das atribuições e competências relacionadas à prestação de serviços e à gestão de recursos públicos**<sup>1</sup>.

O processo de abertura política na década de 1980 e os debates em torno da Assembleia Nacional Constituinte foram fortemente marcados por essa escola de pensamento<sup>2</sup>, segundo a qual **a maior delegação de responsabilidade para o nível local está diretamente associada à obtenção de maiores níveis de eficiência e eficácia na aplicação de recursos públicos**, na medida em que os agentes públicos locais, por estarem mais próximos, da realidade de cada território, teriam melhores condições de compreender as demandas de cada comunidade e de adequar a oferta de serviços à esta realidade. Ao mesmo passo, **a proximidade entre cidadãos e os agentes públicos é vista como essencial para fortalecer o chamado “accountability” das autoridades**, instituindo um ciclo virtuoso na gestão dos recursos públicos.

Na esteira dessa tradição, a “Constituição Cidadã” de 1988 instituiu formalmente os municípios como entes federados, inaugurando e induzindo um **novo ciclo de expansão, agora acelerada, do fenômeno da descentralização de políticas públicas no país**, sobretudo ao longo da década de 1990. Ano após ano, a descentralização alcançou diversas áreas como a saúde (1990, com o SUS), a assistência Social (1993, com a LOAS), e a educação (em 1996, com a LDB).

<sup>1</sup> PIRES, M. C. S. Autonomia Municipal no Estado Brasileiro. Revista de Informação legislativa, v. 36, n. 142. 1999, p. 143-167.

<sup>2</sup> BUCHANAN, James. Federalism as an Ideal Political Order and an Objective for Constitutional Reform. Publius, v. 25, n.2. 1995, p. 19-28.

## 1.6. O Papel dos Municípios na Área da Segurança Pública e da Defesa Social

Como visto, no âmbito da segurança pública e defesa social, especificamente, os debates e a opinião pública estiveram, por muito tempo, pautados por uma interpretação estreita do artigo 144 da Constituição Federal, na qual **a segurança cidadã era vista, essencialmente, como uma competência típica dos governos estaduais**, de modo que os **municípios eram, em grande medida, visto como atores externos a este debate** e, quando muito, percebiam o seu papel como restrito quase que exclusivamente à criação e manutenção das guardas municipais.

Ao longo dos anos 2010, entretanto, o debate acerca **do papel dos municípios na agenda de segurança e defesa social** passou a ser aquecido no Brasil, num processo que teve enquanto marco fundamental a instituição da **Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), em 2018, que alçou os municípios à condição de integrantes estratégicos do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)**, ao lado dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Essa trajetória se conecta com uma extensa literatura, que, há mais de 30 anos, aponta para a **insuficiência e ineficiência de intervenções isoladas para alcançar uma redução significativa e sustentável dos índices de criminalidade e violência, ao mesmo tempo em que ressalta relevância das políticas locais de prevenção social e desenvolvimento urbano**<sup>1</sup>. De fato, diversos estudos têm apontado para a importância de fenômenos como o desemprego<sup>2</sup>, desigualdade<sup>3</sup>, permanência escolar<sup>4</sup> e desestruturação familiar<sup>5</sup> para a incidência de crimes violentos.

<sup>1</sup> IDP. O Papel dos municípios na segurança pública. Brasília, 2018. BONDARUK, R. L. Cartilha: Nossos municípios mais seguros: O papel do município na segurança do cidadão, CREA-PR. MUNIZ, J. O papel dos municípios na Política de Segurança. Centro de Estudos de Segurança e Cidadania – UCAM. Belo Horizonte, 2000.

<sup>2</sup> CERQUEIRA, D.; MOURA, R.L. Oportunidades para o jovem no mercado de trabalho e homicídios no Brasil. In: CORSEUIL, C. H.; BOTELHO, R. U. (Org.). Desafios à trajetória profissional dos jovens brasileiros. Brasília: Ipea, 2014.

<sup>3</sup> Fonte: Araujo Junior, A. F. & Fajnzylber, P. O que causa a criminalidade violenta no Brasil? Uma análise a partir do modelo econômico do crime: 1981 a 1996. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, CEDEPLAR. 2001. Andrade, M. V. & Lisboa, M. B. (2000). Desesperança de vida: Homicídio em Minas Gerais. In Henriques, R., editor, Desigualdade e Pobreza no Brasil, pages 347–384.

<sup>4</sup> CERQUEIRA, D.; MELLO, J. M. P. Evaluating a national anti-firearm law and estimating the casual effect of guns on crime. Rio de Janeiro: PUC-Rio, mar. 2013. (Texto para Discussão, n. 607).

<sup>5</sup> MPSP. Aí Eu Voltei para o Corre: Estudo da Reincidência Infracional no Estado de São Paulo. 2018.

A PNSPDS (lei nº 13.675/2018) propõe deveres e responsabilidades aos integrantes estratégicos do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). No caso dos municípios destacam-se a criação/manutenção de Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, formulação de Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e instituição de órgãos de ouvidoria.

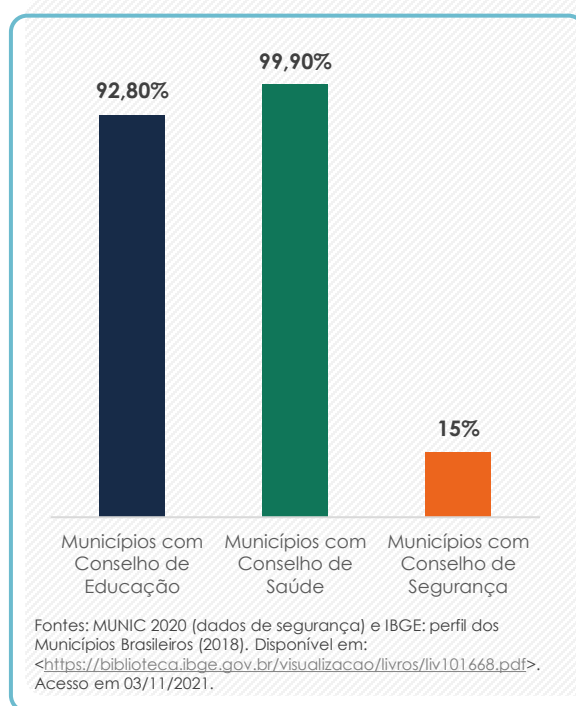
Entretanto, se é verdade que a relevância da gestão municipal para a melhoria dos índices de segurança vem sendo crescentemente reconhecida, por outro, também é fato que, **hoje, grande parte dos municípios ainda possui déficits em termos de estrutura e de domínio de metodologias e competências necessárias ao desempenho das funções esperadas.**

Alguns dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC/IBGE) trazem informações relevantes, que nos ajudam a compreender e contextualizar a situação atual dos municípios no que tange a seu engajamento com o tema da segurança pública.

Em áreas nas quais as competências municipais já estão estabelecidas há bastante tempo, como é o caso da Saúde e da Educação, a **existência de conselhos municipais** que servem de instrumento para a efetivação da participação social no processo de formulação de políticas públicas é significativamente maior do que a proporção de municípios que possuem conselhos de segurança. Ademais, dados da mesma pesquisa (MUNIC, 2019) apontam que **apenas 5% das cidades brasileiras possuem Plano Municipal de Segurança Pública instituídos**, o que reforça a percepção e que ainda há um longo caminho a ser percorrido.

**É nesse contexto que se insere o CidadeSusp, um programa de abrangência nacional, através do qual o Ministério da Justiça e Segurança Pública instituirá meios para transferir, ao conjunto dos municípios brasileiros, as competências necessárias à qualificação de sua atuação no campo da segurança e à integração de suas iniciativas com relação aos esforços empreendidos pelos demais entes federativos, com o objetivo de impulsionar mais e melhores resultados.**

**Gráfico 04. Existência de Conselhos Municipais (MUNIC/IBGE)**





# 2

## O Programa Nacional de Fortalecimento da Gestão Municipal de Segurança Pública

### 2.1. Objetivo do CidadeSusp

De modo a viabilizar o alcance das metas estabelecidas no Plano Nacional e a atender às diretrizes estabelecidas no SUSP e na Política Nacional, o **Ministério da Justiça e Segurança Pública** (MJSP) propõe, por intermédio da SENASP, o **Programa Nacional de Fortalecimento da Gestão Municipal de Segurança Pública**, cujo principal objetivo é:

Contribuir para a instituição de ambientes sociais mais **seguros** e cidades menos propensas à **desordem** e à **incidência de criminalidade** mediante o **fortalecimento** e a **qualificação** dos municípios para atuarem enquanto **integrantes estratégicos do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)**.

## 2.2. Proposta de Valor por parte interessada

Ampliar capacidade de diagnóstico e qualificar o processo de elaboração e gestão de planos orientados à prevenção da violência e à promoção da segurança em âmbito municipal



### SOCIEDADE

Fomentar o estabelecimento de **ambientes sociais mais seguros e menos propensos à desordem e à incidência de criminalidade**, mediante a ideação, estruturação e desenvolvimento de ações focalizadas, considerando os principais condicionantes e determinantes da violência de cada território



### MUNICÍPIOS

**Capacitar e empoderar municípios** para atuação enquanto **entes estratégicos do SUSP**, por meio do desenvolvimento institucional e o fortalecimento de capacidades de diagnóstico e gestão de projetos de segurança e de atuação articulada com o nível estadual e federal



### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**Qualificar o padrão de relacionamento interfederativo** através a articulação de metodologias, processos e recursos em uma única **plataforma integrada**

## 2.3. O Alcance do CidadeSusp

O CidadeSusp consiste, especificamente, no **desenvolvimento de competências municipais para a segurança pública, por meio de um conjunto de ações orientadas à transferência de conhecimento, metodologias, sistemas, estruturas, soluções informatizadas para que os municípios possam, efetivamente, atuar como integrantes estratégicos do SUSP.**

Mais especificamente, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições enquanto órgão central do sistema único de segurança pública (art. 9º, lei 13.675/2018), buscará, por intermédio do programa, avançar em duas frentes de ação principais, sintetizadas abaixo:

### EIXO I



Apoio institucional à implementação ou aperfeiçoamento de **Observatórios de Segurança Pública Municipais (OSEP-Municipais)**, capazes de efetivar metodologias de gestão qualificada, baseada em Diagnósticos e Planos Municipais de Segurança Pública sustentados em evidências

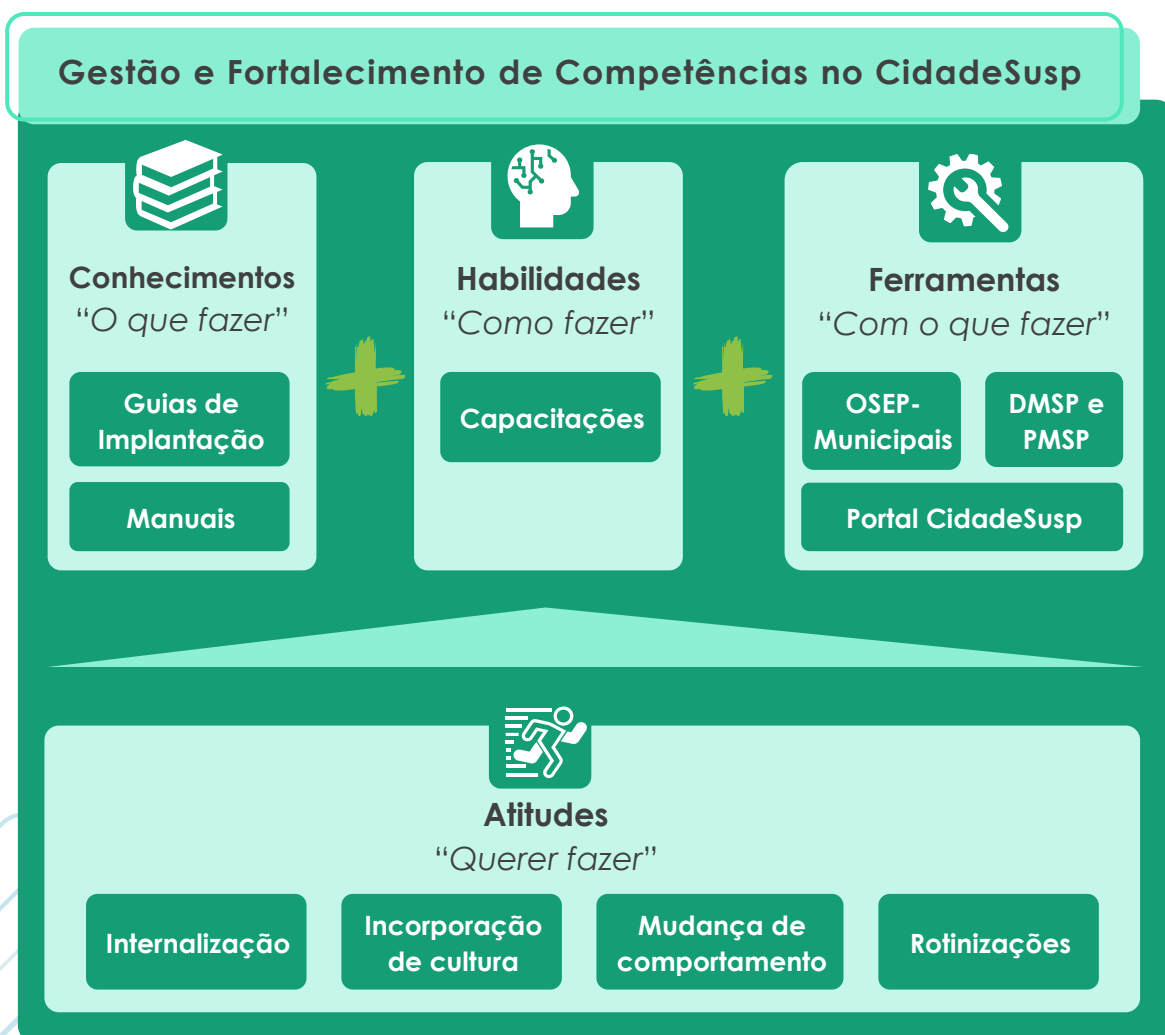
### EIXO II



**Disseminação de metodologias e disponibilização de guias, sistemas e soluções informatizadas** necessárias ao desenvolvimento de Diagnósticos e Planos Municipais de Segurança Pública e Defesa Social e **transferência de competências para atuação autônoma dos OSEP-Municipais**, em integração aos demais integrantes estratégicos e operacionais do SUSP

Para colocar em prática os eixos descritos na página anterior, o MJSP empreenderá esforços e encadeará iniciativas orientadas à geração e fortalecimento das competências municipais na elaboração e gestão de planos, programas, políticas e projetos na área da segurança e defesa social.

O sucesso do programa estará diretamente ligado, por um lado, à efetivação, pelo MJSP, dos mecanismos de transferência e qualificação centrados nos **04 pilares essenciais à gestão de competências** (representado na figura abaixo), e, por outro, pela participação **ativa e engajada dos municípios participantes do CidadeSusp**.



Fonte: Adaptado de PARRY, Scott B. The quest for competencies. Training, v. 33, n.7. 1996.

## O que faz parte do escopo de atuação do MJSP, no âmbito do CidadeSusp



**Capacitar** gestores e operadores e transferir conhecimentos pertinentes à gestão de projetos e políticas municipais de segurança pública



Dotar os entes federados de **Plataforma informatizada** para elaboração e gestão Diagnósticos e Planos Municipais de Segurança Pública



Apoiar metodológica e tecnicamente a **estruturação** do sistema de segurança pública local.



**Acompanhar, monitorar e avaliar** as políticas públicas de segurança e defesa social no âmbito do programa

## O que não faz parte do escopo de atuação do MJSP, no âmbito do CidadeSusp



**Planejar e/ou executar, diretamente,** operações/ações de prevenção e/ou enfrentamento à violência e criminalidade



Transferir voluntariamente **recursos orçamentário-financeiros** para programas e projetos alheios ao foco estratégico do programa



O Programa Nacional de Fortalecimento da Gestão Municipal de Segurança Pública (**CidadeSusp**) **organiza seu modelo de atuação a partir de um conjunto de 5 eixos estratégicos e 24 focos de atuação.**

A definição destes elementos levou em consideração, fundamentalmente: **i.** as **causas críticas** da insegurança pública e da incidência de criminalidade e violência (“**árvore de problema**” elaborada pela SENASP/MJSP); **ii.** os **grupos metas e ações estratégicas do Plano Nacional** de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP 2021-2030); e **iii.** os **artigos e as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional** de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS – Lei 13.675/2018).

Os modelos de diagnóstico (DMSP) e planos municipais de segurança pública (PMSP) desenvolvidos e adotados pelo CidadeSusp foram organizados de modo a permitir o endereçamento (através das ações inseridas no PMSP) dos desafios, condicionantes e determinantes da criminalidade violenta e dos riscos coletivos mais relevantes para cada localidade, conforme identificados pelo DMSP.

**Tabela 02. Estrutura geral do CidadeSusp (dimensões e focos estratégicos):**

Dimensão	Foco/Tema	Justificativa
<b>Criminalidade Violenta</b>	Crimes contra a vida	- Metas 1, 2, 3, 4 e 6 (Plano Nacional) - Artigo 6º, Incisos II, IV e XXIII (Política Nacional)
	Crimes contra o patrimônio	- Meta 9 (Plano Nacional) - Art. 4º, Inciso VI e X; Art. 6º, Inciso II (Política Nacional)
<b>Violência</b>	Violência praticada contra mulheres e populações/grupos vulneráveis	- Art 6º, Incisos II e IV (Política Nacional)
	Mortes no Trânsito	- Meta 5 (Plano Nacional) - Art 6º, Inciso II (Política Nacional)
<b>Riscos Coletivos</b>	Desastres, incêndios e acidentes	- Grupo de Metas 5 (Plano Nacional) - Art 4º, Inciso VI; Art 6º, Inciso II; Art. 12, Inciso IV (Política Nacional)
<b>Causas Críticas</b>	Desemprego, insuficiência e desigualdade de renda	- Art. 5º, Inciso XIX; Art. 22, Parágrafo 1º; Art. 24, Inciso II (Política Nacional) - Ação Estratégica 2 (Plano Nacional)
	Desempenho escolar e inclusão produtiva	- Art. 5º, Inciso XIX; Art. 22, Parágrafo 1º; Art. 24, Inciso II (Política Nacional) - Ação Estratégica 2 (Plano Nacional)

**Tabela 02 (cont.). Estrutura geral do CidadeSusp (eixos e focos estratégicos):**

Eixo	Foco	Justificativa
<b>Causas Críticas</b>	Saúde mental, drogadição e abuso de substâncias psicoativas	- Meta 7 (Plano Nacional) - Ação Estratégica 5 (Plano Nacional) - Art. 5º, Inciso XIX; Art. 6º, Incisos X e XVI; Art. 22, Parágrafo 1º; Art. 24, Inciso II (Política Nacional)
	Desestruturação familiar e vulnerabilidade infanto-juvenil	- Art. 5º, Inciso XIX; Art. 22, Parágrafo 1º; Art. 24, Inciso II (Política Nacional)
	Fatores de risco e/ou potencializadores da violência contra mulheres e grupos vulneráveis	- Art 6º, Incisos II, IV, XX, XXIII, XXIV e XXV (Política Nacional) - Meta 4 (Plano Nacional)
	Infraestrutura, desordenamento e degradação de espaços urbanos e vulnerabilidade situacional	- Art. 5º, Inciso XIX; Art. 22, Parágrafo 1º; Art. 24, Inciso II (Política Nacional)
	Desrespeito às leis e imprudência no trânsito	- Meta 5 (Plano Nacional) - Art 6º, Inciso II (Política Nacional)
	Circulação de armas ilícitas	- Art. 6º, Inciso XXV (Política Nacional) - Meta 7 (Plano Nacional)
	Fortalecimento / expansão de organizações criminosas	- Ação Estratégica 5 (Plano Nacional) - Art. 6º, Incisos X e XVI (Política Nacional)
	Reinserção social e prevenção da reincidência criminal	- Metas 11 e 12 (Plano Nacional) - Art. 6º, Inciso XV (Política Nacional)
<b>Gestão e oferta de serviços</b>	Serviços de segurança pública e defesa social	- Ações Estratégicas 5, 9 e 10 (Plano Nacional) - Art. 5º, Incisos VI e VII; Art. 9º (Política Nacional)
	Coordenação e integração do sistema de segurança pública municipal	- Art. 4º, Incisos I e III; Art. 5º, Incisos VII e XIV; Art. 6º, Incisos II e V (Política Nacional) - Ações Estratégicas 5, 6 e 10 (Plano Nacional)
	Serviços educacionais	- Art. 5º, Inciso XIX; Art. 22, Parágrafo 1º; Art. 24, Inciso II (Política Nacional)
	Serviços de saúde	- Meta 7 (Plano Nacional) - Art. 5º, Inciso XIX; Art. 22, Parágrafo 1º; Art. 24, Inciso II (Política Nacional)
	Serviços de assistência social e direitos humanos	- Art. 4º, Incisos I e III; Art. 5º, Incisos III e X; Art. 6º, Inciso II e IV; Art. 24, Inciso II (Política Nacional) - Ação Estratégica 12 (Plano Nacional)
	Serviços de infraestrutura, fiscalização e manutenção da ordem pública e controle urbano	- Art. 5º, Inciso XIX; Art. 22, Parágrafo 1º; Art. 24, Inciso II (Política Nacional)
	Serviços de controle de tráfego e prevenção de acidentes de trânsito	- Meta 5 (Plano Nacional) - Art 6º, Inciso II (Política Nacional)
	Serviços de prevenção, resposta e mitigação de desastres e acidentes	- Grupo de Metas 5 (Plano Nacional) - Art 4º, Inciso VI; Art 6º, Inciso II; Art. 12, Inciso IV (Política Nacional)
	Serviços de reinserção social e prevenção da reincidência	- Ação Estratégica 12 (Plano Nacional); - Art. 4º, Incisos I e III; E125 Art. 6º, Inciso II e IV (Política Nacional)

## 2.4. Estrutura do Programa Público-Alvo e Modalidades de Adesão

**Todos os municípios brasileiros poderão aderir ao programa,** mas a forma de participação de cada um depende da sua modalidade de adesão.

### ADESÃO FOCALIZADA



Podem aderir a essa modalidade os **120 municípios prioritários** do CidadeSusp, que ingressarão no programa ao longo de 06 ciclos de implementação.

### ADESÃO AMPLA



Modalidade através da qual os **demais 5.450 municípios** não abarcados na modalidade de adesão focalizada poderão participar do programa

**Todos os municípios aderentes ao programa terão acesso às metodologias, ferramentas e soluções tecnológicas** ofertadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública no âmbito do CidadeSusp.

As **diferenças entre as duas modalidades se concentram no apoio institucional (“consultoria técnica”)** com o qual os **municípios do grupo prioritário receberão**, da SENASP e seus parceiros associados, tendo em vista a implantação (ou aprimoramento) dos **Observatórios de Segurança Pública Municipais (OSEP-Municipais)** e a elaboração e gestão dos **diagnósticos e planos municipais de segurança pública**.

**Também há diferenças com relação à forma de acesso ao programa**, conforme detalhado mais adiante (ver [página 31](#))

# O processo de definição de municípios do grupo prioritário

Como visto, os dados e estatísticas recentes apontam para uma forte concentração da incidência de violência em determinados municípios, a estratégia mais adequada para potencializar a redução dos índices é a concentração de esforços sobre um conjunto de municípios mais representativos em termos da incidência de criminalidade e violência.

Foi baseada nesta estratégia que a SENASP/MJSP definiu, no âmbito do CidadeSusp, um total de 120 municípios sobre os quais recairá o foco prioritário do programa.

Esses municípios irão aderir ao programa através da modalidade “adesão focalizada” ao longo de 06 “ondas” de implementação, com 20 municípios a cada ano.

Os critérios técnicos utilizados na priorização e seleção dos municípios prioritários podem ser vistos, em detalhes, na Nota Técnica produzida pelo Senasp, com dados nacionais de segurança pública oriundos do Sinesp, e apoio metodológico e referenciais do IPEA.

Essencialmente, esse processo considerou a **relevância dos municípios em termos da incidência dos homicídios no Brasil** (números absolutos e taxa média observada entre 2018 e 2020), além da sua **representatividade regional** (definição de “tetos” de municípios por macrorregião e UF, proporcionais à relevância relativa de cada um na temática).



# Ciclos anuais de Implementação do Programa

Os **municípios participantes** do programa na modalidade Adesão Focalizada encontram-se na lista abaixo. As fases de implementação variam de acordo com a colocação estabelecida no ranqueamento. Se o seu município faz parte de um desses grupos, **registre-se na plataforma e cheque periodicamente o e-mail institucional cadastrado** para saber quando começarão os prazos para adesão em sua respectiva onda de implementação.

**Tabela 03. Municípios participantes da modalidade Adesão Focalizada do CidadeSusp, divididos por onda de implementação**

CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	REGIÃO	UF	MUNICÍPIO
<b>1º Ciclo</b> Início: 2022	Nordeste	CE	Aquiraz
		CE	Caucaia
		CE	Pacajus
		PE	Cabo de Santo Agostinho
		PE	Paulista
		RN	Macaíba
		RN	São Gonçalo do Amarante
		BA	Dias D'Ávila
	Norte	PA	Altamira
		PA	Ananindeua
	Centro-Oeste	GO	Goiânia
		GO	Valparaíso de Goiás
	Sudeste	RJ	Cabo Frio
		RJ	Duque de Caxias
		RJ	Macaé
		ES	Cariacica
		ES	Linhares
	Sul	RS	Alvorada
		PR	Paranaguá
		PR	São José dos Pinhais



**Tabela 03 (cont.). Municípios participantes da modalidade Adesão Focalizada do CidadeSusp, divididos por onda de implementação**

CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	REGIÃO	UF	MUNICÍPIO
<b>2º a 6º Ciclo</b> Início: a definir	Norte	RO	Porto Velho
		AM	Manaus
		RR	Boa Vista
		AC	Rio Branco
		PA	Belém
		PA	Castanhal
		PA	Itaituba
		PA	Marabá
		PA	Marituba
		PA	Parauapebas
		PA	Redenção
		AP	Macapá
		TO	Araguaína
		TO	Palmas
	Nordeste	MA	Caxias
		MA	Imperatriz
		MA	São Luís
		MA	Timon
		PI	Teresina
		CE	Fortaleza
		CE	Juazeiro do Norte
		CE	Maracanaú
		CE	Maranguape
		CE	Sobral
		RN	Parnamirim
		RN	Mossoró
		RN	Natal
		PB	Campina Grande
		PB	João Pessoa
		PB	Santa Rita
		PE	Caruaru
		PE	Igarassu
		PE	Ipojuca
PE	Jaboatão dos Guararapes		
PE	Olinda		
PE	Petrolina		
PE	Recife		
PE	São Lourenço da Mata		
PE	Vitória de Santo Antão		

**Tabela 03 (cont.).** Municípios participantes da modalidade Adesão Focalizada do CidadeSusp, divididos por onda de implementação

CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	REGIÃO	UF	MUNICÍPIO
<p><b>2º a 6º Ciclo</b> Início: a definir</p>	Nordeste	AL	Arapiraca
		AL	Maceió
		SE	Aracaju
		SE	Itabaiana
		SE	Nossa Senhora do Socorro
		BA	Alagoinhas
		BA	Camaçari
		BA	Candeias
		BA	Feira de Santana
		BA	Ilhéus
		BA	Itabuna
		BA	Juazeiro
		BA	Lauro de Freitas
		BA	Porto Seguro
		BA	Salvador
		BA	Simões Filho
		BA	Teixeira de Freitas
		BA	Vitória da Conquista
		MG	Belo Horizonte
		MG	Betim
	MG	Contagem	
	MG	Governador Valadares	
	MG	Juiz de Fora	
	MG	Ribeirão das Neves	
	ES	Serra	
	ES	Vila Velha	
	ES	Vitória	
	RJ	Angra dos Reis	
	RJ	Belford Roxo	
	RJ	Campos dos Goytacazes	
	RJ	Itaboraí	
	RJ	Magé	
	RJ	Maricá	
RJ	Niterói		
RJ	Nova Iguaçu		
RJ	Queimados		
RJ	Rio de Janeiro		
RJ	São Gonçalo		
RJ	São João de Meriti		
RJ	Volta Redonda		
SP	Campinas		

**Tabela 03 (cont.).** Municípios participantes da modalidade Adesão Focalizada do CidadeSusp, divididos por onda de implementação

CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	REGIÃO	UF	MUNICÍPIO
<p><b>2º a 6º Ciclo</b> Início: a definir</p>	Sudeste	SP	Guarulhos
		SP	São Paulo
	Sul	PR	Colombo
		PR	Curitiba
		PR	Foz do Iguaçu
		PR	Londrina
		SC	Florianópolis
		SC	Joinville
		RS	Canoas
		RS	Caxias do Sul
		RS	Gravataí
		RS	Porto Alegre
		RS	Viamão
		Centro-Oeste	MS
	MT		Cuiabá
	MT		Várzea Grande
	GO		Anápolis
	GO		Aparecida de Goiânia
	GO		Luziânia
		DF	Brasília

## ATENÇÃO!

Os **municípios participantes**, bem como os **prazos** para manifestação de interesse/adesão **dos ciclos de implementação de 02 a 06** serão definidos tempestivamente pela **SENASP/MJSP**, em conformidade com as previsões estabelecidas no **Plano Plurianual (PPA) 2020-2023** e com as metas e prioridades projetadas para cada exercício fiscal (conforme LDO/LOA).

Se o seu município está entre os 100 municípios participantes dos ciclos 02-06, **fique atento ao seu e-mail institucional cadastrado**. A SENASP/MJSP, além de publicar no site oficial do programa, lhe enviará comunicados eletrônicos quando chegar a vez do seu município.

## 2.5. Quadro de Indicadores-Chave

### Cadeia de Entregas e Resultados CidadeSusp

Fluxo de Ideação e Estruturação do Programa

Cadeia de Entregas e Resultados (Fluxo de Execução do Programa)

#### → Indicadores de Resultado Finalístico (2030)

- ✓ Alcançar um **nível médio de efetivação das metas de resultado dos PMSPs de pelo menos 75%** entre os 120 municípios do grupo prioritário.

#### → Indicadores de Resultado Intermediário (2027)

- ✓ Alcançar um total **120 municípios dotados de conselhos e observatórios municipais de segurança e com Diagnósticos e Planos Municipais de Segurança Pública (DMSPs e PMSPs)** elaborados.
- ✓ Alcançar um total **120 Observatórios de Segurança Pública Municipais (OSEP-Municipais) utilizando metodologias, técnicas e ferramentas** disponibilizadas e promovidas pelo CidadeSusp para: i. coleta e organização de dados relativos ao crime e fatores associados; ii. promoção da transparência e prestação de contas; iii. identificação de problemas na área da segurança pública; e iv. apoio à tomada de decisão.
- ✓ Alcançar um total de **120 conselhos municipais de segurança pública executando reuniões periódicas** com participação de representantes do poder executivo e da sociedade civil para monitoramento dos PMSPs.
- ✓ **Realizar um total de 30 eventos regionais de disseminação** do programa e de boas práticas identificadas durante a sua execução.

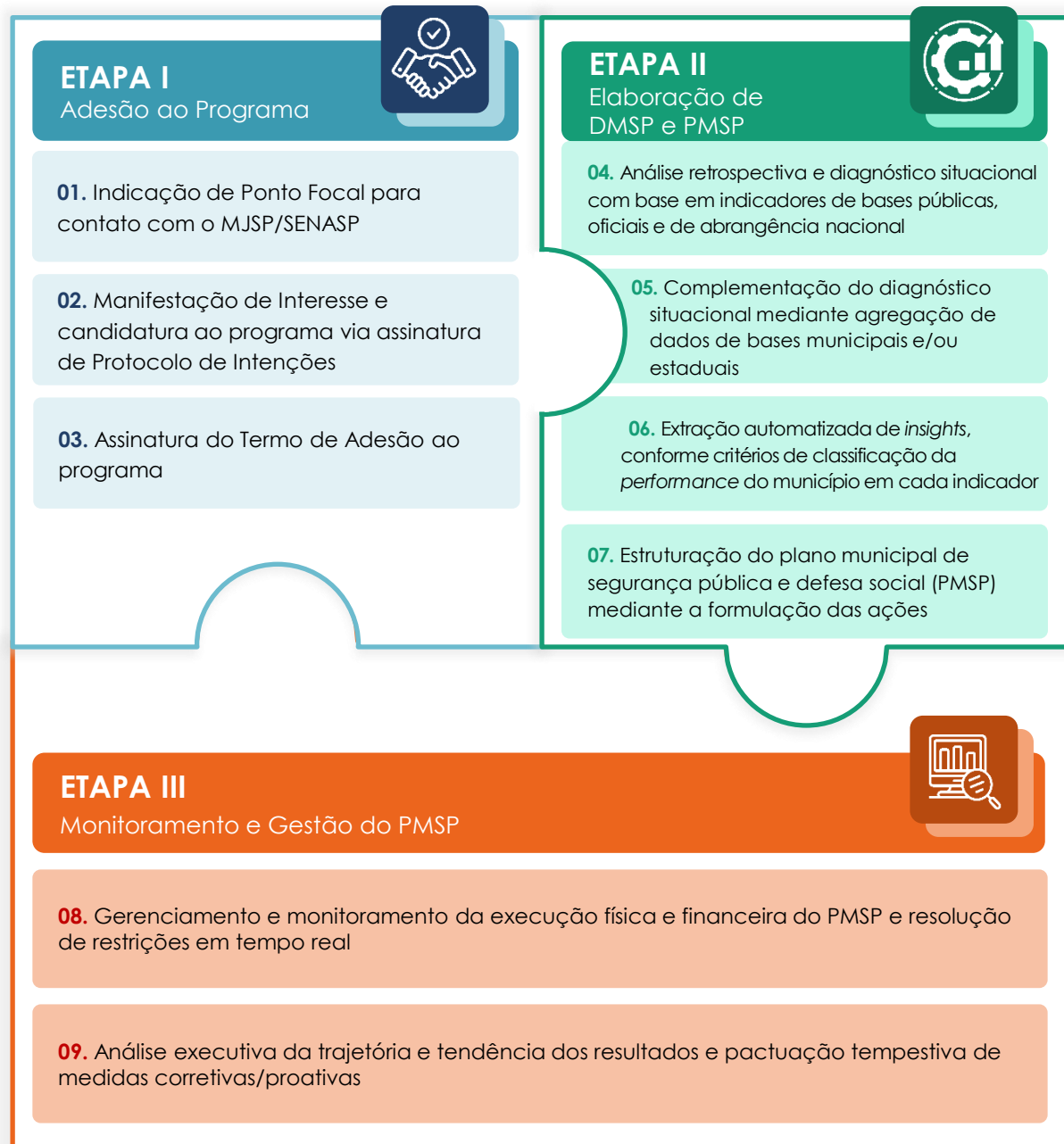
#### → Indicadores de Produto (2022/2023)

- ✓ **Implantar 20 Observatórios de Segurança Pública Municipais (OSEP-Municipais)**, em conformidade com a metodologia do programa.
- ✓ **Elaborar 20 DMSPs e estruturar 20 PMSPs** de acordo com a metodologia do programa.
- ✓ **Realizar 05 eventos regionais de disseminação** do programa e boas práticas identificadas.

# Etapas do CidadeSusp

## (visão de conjunto)

Em síntese, e de modo geral, o CidadeSusp se organiza em 3 grandes etapas que, juntas, compõe o **macroprocesso de operacionalização do programa**. A figura abaixo representa, graficamente, a estrutura geral do programa e evidencia a integração entre as fases.





# Passo-a-passo CidadeSusp

## Etapa I: Adesão ao Programa



Demais Municípios

Municípios prioritários

### 01. Indicação de Ponto Focal para contato com o SENASP/MJSP

O primeiro passo para acessar o programa é a indicação de um(a) **ponto focal** que ficará responsável na plataforma por toda a interlocução com a SENASP e pela assinatura de todos os documentos referentes ao CidadeSusp.

Para tanto, você deverá acessar a plataforma do programa para preencher e enviar à SENASP um **ofício** contendo todas as informações necessárias:



O ofício deverá ser assinado pelo(a) chefe do executivo local, Secretário(a) de Segurança Pública ou cargo correlato.



O ponto focal gerenciará um Grupo de Trabalho, composto por colaboradores do seu município que poderão auxiliá-lo na preenchimento de informações e dados no Portal.

#### ATENÇÃO!

Importante ressaltar que este passo deve ser seguido por todos os municípios interessados em aderir ao programa, independente da modalidade de adesão.

# Passo-a-passo CidadeSusp

## Etapa I: Adesão ao Programa



Demais Municípios

Municípios prioritários

## 02. Manifestação de Interesse e candidatura ao programa

O município, deverá, por intermédio do ponto focal selecionado, preencher a **guia de manifestação de interesse e candidatura ao programa** e assinar o protocolo de intenções.

Para efetivar sua manifestação de interesse, será necessário, preencher, através de link dedicado disponível no próprio **Portal CidadeSusp**, um questionário através do qual cada município proverá uma breve **contextualização da sua situação atual e performance recente no âmbito da prevenção, contenção e/ou mitigação da violência e da criminalidade**.



Assinar o protocolo de Intenções, confirmando seu interesse e se comprometendo com as contrapartidas municipais previstas no programa



Preenchimento de questionário de avaliação situacional (pesquisa-perfil do município, elaborada pela SENASP/MJSP)

### ATENÇÃO!

Importante ressaltar que este passo deve ser seguido por todos os municípios interessados em aderir ao programa, independente da modalidade de adesão.

# Passo-a-passo CidadeSusp

## Etapa I: Adesão ao Programa



Apenas Municípios prioritários

### 03. Assinatura do Termo de Adesão ao programa

Tão logo o passo 2 (Manifestação de Interesse e candidatura ao programa) seja concluído, a SENASP/MJSP fará a **análise de conformidade dos documentos enviados pelos representantes dos municípios prioritários**. Caso os documentos enviados estejam dentro dos parâmetros estabelecidos no [Edital de Chamamento Público](#), seu município poderá proceder à **assinatura do Termo de Adesão e aderirá oficialmente** ao programa.

Neste documento, constarão as **atribuições e responsabilidades** do MJSP no CidadeSusp, bem como as **contrapartidas e responsabilidades** e requisitos de engajamento esperados de seu município.

**Parte desses requisitos devem ser atendidos imediatamente** (fase 01). Para a outra parte (fase 02) seu município estabelecerá, junto à SENASP/MJSP, prazos específicos para envio da documentação.

#### Fase 01



Portaria de instituição do Observatório de Segurança Pública Municipal



Nomeação de servidor(a) de carreira para função de coordenador(a)-geral do observatório municipal

Upload no ato da adesão

#### Fase 02



Criação de Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social



Nomeação de servidores(as) de carreira para composição do observatório municipal

Upload posterior à adesão (prazo a combinar com o MJSP)



Disponibilização de sala e equipamentos para o observatório municipal



Realização de eventos para apresentação e controle social do PMSP

# Passo-a-passo CidadeSusp

## Etapa II: Elaboração de Diagnósticos e Planos Municipais de Segurança Pública



Demais Municípios

Municípios prioritários

### 04. Análise retrospectiva e diagnóstico situacional com base em indicadores de bases públicas, oficiais e de abrangência nacional

De modo a viabilizar a identificação objetiva das principais **potencialidades** e **debilidades** de cada município e conduzi-los à construção de um **plano de ação municipal orientado à geração de resultados**, o [Portal CidadeSusp](#) disponibiliza, para todas as cidades, uma ferramenta automatizada de **diagnóstico, a partir do qual os gestores podem avaliar a situação atual e a trajetória recente de sua cidade**. Nessa fase, são apresentados, no portal, indicadores relevantes para mensuração dos focos estratégicos do programa. Para cada indicador a plataforma proverá **análises automatizadas**, considerando:



**Análises considerando a trajetória recente dos indicadores** (série histórica)



**Análises comparativas, tendo em vista referenciais / benchmarks** (ex.: médias nacionais e estaduais)

Importante identificar que os indicadores inseridos nessa plataforma foram selecionados pela **equipe técnica da SENASP/MJSP**, a partir dos **Eixos e Focos Estratégicos** do CidadeSusp, bem como levando em consideração a **Árvore de Problemas** que dá sustentação conceitual e metodológica ao programa.

# Passo-a-passo CidadeSusp

## Etapa II: Elaboração de Diagnósticos e Planos Municipais de Segurança Pública



Demais Municípios

Municípios prioritários

### 04. Análise retrospectiva e diagnóstico situacional mediante indicadores de bases públicas, oficiais e de abrangência nacional (continuação)

Confira, abaixo, o quadro-resumo dos 110 indicadores de bases públicas e oficiais contemplados no CidadeSusp, organizados por eixo e foco estratégico (clique [aqui](#) para visualizar a lista completa):

**Tabela 04. Estrutura do diagnóstico situacional (bases públicas):**

Dimensão	Quantidade	Foco/Tema	Quantidade	Exemplos de Indicadores
Criminalidade Violenta	02	Crimes contra a vida	02	→ Ex.: Taxa de Homicídios Dolosos (SINESP)
		Crimes contra o patrimônio	0	N/D. Este foco será contemplado exclusivamente pelos indicadores de bases municipais/estaduais
Violência	07	Violência praticada contra mulheres e/ou populações ou grupos vulneráveis	06	→ Ex.: Taxa de violência doméstica contra crianças e adolescentes (DataSUS)
		Mortes no trânsito	01	→ Ex.: Taxa de óbitos no trânsito (DataSUS)
Riscos Coletivos	04	Desastres, incêndios e acidentes	04	→ Ex.: Quantidade de focos de incêndio florestal por município (BQD-INPE)
Causas Críticas	40	Desemprego, insuficiência e desigualdade de renda	06	→ Ex.: Taxa de desemprego ("desocupação" (PNAD-C/IBGE)
		Desempenho escolar e inclusão produtiva	12	→ Ex.: Taxa de abandono escolar (INEP)



# Passo-a-passo CidadeSusp

## Etapa II: Elaboração de Diagnósticos e Planos Municipais de Segurança Pública



Demais Municípios

Municípios prioritários

**Tabela 04. (cont.) Estrutura do diagnóstico situacional (bases públicas):**

Eixo	Quantidade	Foco/Tema	Quantidade	Exemplos de Indicadores
<b>Causas Críticas</b> (continuação)	40	Saúde mental, drogadição e abuso de substâncias psicoativas	05	→ Ex.: Taxa de suicídios (DataSUS)
		Desestruturação familiar e vulnerabilidade infanto-juvenil	05	→ Ex.: Taxa de gravidez na adolescência (DataSUS)
		Fatores de risco e/ou potencializadores da violência contra mulheres e grupos vulneráveis	05	→ Ex.: Taxa de desalento entre mulheres (PNAD-C/IBGE)
		Infraestrutura, desordenamento e degradação de espaços urbanos e vulnerabilidade situacional	05	→ Ex.: Percentual de domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais (IBGE)
		Desrespeito às leis e imprudência no trânsito	∅	→ N/D. Este foco será contemplado exclusivamente pelos indicadores de bases municipais/estaduais
		Circulação de armas ilícitas	02	→ Ex.: Taxa de Internação por agressão por arma de fogo (DataSUS)
		Fortalecimento / expansão de organizações criminosas	∅	N/D. Este foco será contemplado exclusivamente pelos indicadores de bases municipais/estaduais
		Reinserção social e prevenção da reincidência criminal	∅	N/D. Este foco será contemplado exclusivamente pelos indicadores de bases municipais/estaduais
<b>Gestão e oferta de serviços</b>	54	Serviços de segurança pública e defesa social	11	→ Ex.: Existência de Guarda Municipal (MUNIC)
		Coordenação e integração do sistema de segurança pública municipal	09	→ Ex.: Existência de conselho comunitário de segurança (MUNIC)
		Serviços educacionais	08	→ Ex.: Taxa de cobertura de E.F. II (INEP)
		Serviços de saúde	03	→ Ex.: Taxa de cobertura populacional da rede CAPS (DataSUS)
		Serviços de assistência social e direitos humanos	14	→ Ex.: Taxa de cobertura populacional da rede CREAS (CadÚnico)
		Serviços de infraestrutura, fiscalização e manutenção da ordem pública e controle urbano	04	→ Ex.: Existência de legislação municipal sobre regularização fundiária (MUNIC)
		Serviços de controle de tráfego e prevenção de acidentes de trânsito	01	→ Ex.: Atuação da guarda municipal no auxílio ao ordenamento e controle de trânsito (MUNIC)
		Serviços de prevenção, resposta e mitigação de desastres e acidentes	06	→ Ex.: Existência de Unidades do Corpo de Bombeiros no município (MUNIC)
		Serviços de reinserção social e prevenção da reincidência criminal	02	→ Ex.: Existência de ações de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei (MUNIC)

# Passo-a-passo CidadeSusp

## Etapa II: Elaboração de Diagnósticos e Planos Municipais de Segurança Pública



Demais Municípios

Municípios prioritários

### 05. Complementação do diagnóstico municipal mediante agregação de dados de registros administrativos municipais e/ou estaduais

A compreensão aprofundada da dinâmica de Segurança Pública em um município depende, fundamentalmente, da disponibilidade de dados que tenham **abrangência temática** ("cobertura" da árvore de problema) e **escala espacial** (incidência específica em cada território intramunicipal (bairros, regiões administrativas ou setores censitários)).

Infelizmente, hoje, a disponibilidade de dados que combinem ambas características em bases de abrangência nacional é baixa. Para compensar essa debilidade, o CidadeSusp prevê a **complementação do diagnóstico executivo mediante o input de dados extraídos de registros administrativos municipais e/ou estaduais**, os quais podem estar nos seguintes formatos:



#### Indicadores

Ex. Indicador: Taxa de Roubos a Transeuntes (a cada 100.000 hab.)

Ex. Estatística: Número absoluto de registros de ocorrências de roubos



#### Estatísticas

Essa etapa de complementação é imprescindível para que seu diagnóstico possa ser ainda mais consistente e possa orientar a territorialização do DMSP, mediante a **identificação da forma através da qual os fatores, determinantes e condicionantes de criminalidade, riscos e/ou vulnerabilidade incidem sobre os diferentes bairros e regiões administrativas de cada município** ("territórios intramunicipais").

# Passo-a-passo CidadeSusp

## Etapa II: Elaboração de Diagnósticos e Planos Municipais de Segurança Pública



Demais Municípios

Municípios prioritários

### 06. Extração automatizada de *insights*, conforme critérios de classificação da performance do município em cada indicador

O [Portal CidadeSusp](#) está equipado com ferramentas de *analytics* e inteligência de dados que permite a extração, de forma automática, de uma **série de insights estratégicos**, considerando a performance de cada município nos **indicadores de base nacional** e da **complementação a partir de dados municipais/estaduais**.

As descobertas ("*insights*") indicam **focos (temas, públicos e territórios)** e **desafios a serem endereçados pelo PMSP de modo prioritário**. O intuito é ajudar os gestores na construção de planos de ação focalizados, que considerem as especificidades da incidência da violência e de fatores críticos em cada cidade.

Os *insights* para cada indicador serão gerados a partir das seguintes **critérios de classificação**, conforme abaixo:

#### Critérios de classificação para os indicadores de bases nacionais



Indicadores cuja série histórica apresente tendência de piora nos últimos 05 anos (ou maior série disponível)



Indicadores cujo valor para o último disponível seja pior que pelo menos 01 de seus referenciais comparativos: (i) média nacional; (ii) média estadual; (iii) média da região metropolitana (quando o município fizer parte de uma)

#### Critérios de classificação para os indicadores de bases municipais/estaduais



Indicadores cuja série histórica apresente tendência de piora nos últimos 05 anos (ou maior série disponível)



Indicadores que os próprios pontos focais classifiquem como "preocupantes"

# Passo-a-passo CidadeSusp

## Etapa II: Elaboração de Diagnósticos e Planos Municipais de Segurança Pública



Demais Municípios

Municípios prioritários

### 07. Formulação de Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Partindo dos *insights* do DMSP, cada município poderá, em ambiente específico do [Portal CidadeSusp](#), definir e estruturar um conjunto de ações para, a partir delas constituir o seu **Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (PMSP)**. Cada ação inserida em seu PMSP deverá conter, **necessariamente**, o seguinte detalhamento:

Ação Estratégica do PMSP		
Público-alvo	Objetivo geral	
Resultados esperados	Descrição executiva	
Premissas e riscos	Principais entregas previstas	
Foco territorial	Custo total	
Prazo	Responsáveis	Estágio de execução

Após a finalização do PMSP, os municípios poderão fazer um *download* de um relatório do referido instrumento, para subsidiar um processo de **consulta popular e validação do plano junto à sociedade**, preferencialmente através do **Conselho Municipal de Segurança Pública**. Caso o município não o possua, a consulta pode ser feita via **audiência pública** convocada para este fim.

# Passo-a-passo CidadeSusp

## Etapa III: Gestão e Monitoramento dos Planos Municipais de Segurança Pública



Demais Municípios

Municípios prioritários

### 08. Gerenciamento e monitoramento da execução física e financeira do PMSP e resolução de restrições em tempo real

Após elaborar o PMSP, os representantes dos **Observatórios Municipais de Segurança Pública** poderão ser habilitados a acessar o módulo do [Portal CidadeSusp](#) destinado ao gerenciamento e monitoramento, em nível estratégico, dos planos municipais (PMSP), considerando:



Ritmo de execução física das ações (realizado vs. planejado)



Ritmo de execução financeira das ações (realizado vs. planejado)



Gestão de riscos para a execução de seu PMSP



Definir e pactuar providências para superar obstáculos e remover restrições

No caso dos municípios prioritários, além da ritualística de monitoramento interna à cada município (pactuada entre o observatório e os órgãos e entidades envolvidos na execução do PMSP), haverá, ainda **ciclos de monitoramento com participação das equipes da SENASP/MJSP**. Mediante a execução dessas reuniões a SENASP buscará apoiar os municípios na otimização do ciclo de execução de seus planos, bem como estará atenta para coletar boas práticas que possam ser disseminadas junto a outros observatórios/municípios.

# Passo-a-passo CidadeSusp

## Etapa III: Gestão e Monitoramento dos Planos Municipais de Segurança Pública



Demais Municípios

Municípios prioritários

### 09. Análise executiva da trajetória e tendência dos resultados e pactuação tempestiva de providências

Neste ambiente, será possível aos observatórios, **monitorar o desenvolvimento de seus PMSPs a partir da perspectiva dos resultados** (efeitos diretos e indiretos da execução das ações)

O modelo de **monitoramento e análise executiva de resultados** embarcado no [Portal CidadeSusp](#) contempla um **conjunto de ferramentas** (*dashboards*, painéis e modelos de relatório) que possibilitam a cada município analisar e estabelecer:



**Trajетória dos resultados e impactos do plano sobre os principais indicadores estratégicos**



**Ciclos de análise que permitam a identificação de problemas e pactuação de medidas de gestão**

Em painéis específicos, também é possível aos gestores **acompanhar** (e projetar **tendências**) para um **conjunto de indicadores-chave** selecionados pelo próprio observatório como relevantes à mensuração dos principais avanços, resultados e impactos de cada PMSP.

No caso dos municípios prioritários, além da ritualística de monitoramento interna à cada município (pactuada entre o observatório e os órgãos e entidades envolvidos na execução do PMSP), haverá, ainda **ciclos de monitoramento com participação das equipes da SENASP/MJSP**. Mediante a execução dessas reuniões a SENASP buscará apoiar os municípios na execução das análises, bem como estará atenta para coletar boas práticas que possam ser disseminadas junto a outros observatórios / municípios.



## 2.7. Compromissos, responsabilidades e atribuições do Ministério da Justiça e Segurança Pública

Considerando o papel da União na indução, capacitação e financiamento de programas, projetos e ações de segurança pública e na qualificação do padrão de relacionamento interfederativo, o Ministério da Justiça e Segurança Pública se compromete, no âmbito do CidadeSusp, com as seguintes atribuições e responsabilidades principais:

### 1 Desenvolvimento e disponibilização de plataforma integrada (Portal CidadeSusp)

Todos os Municípios

O Ministério da Justiça e Segurança Pública será responsável pela disponibilização de uma plataforma inovadora de inteligência estratégica que **operacionalizará cada um dos 09 passos do programa**, através de um processo inteiramente digital e informatizado.

### 2 Disponibilização de metodologias, ferramentas e soluções tecnológicas

Todos os Municípios

A **transferência de recursos técnicos** aos municípios é um dos pilares mais importantes do programa. A Plataforma Integrada desenvolvida pelo MJSP contará com diversos instrumentos disponibilizados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para **fortalecimento da gestão municipal**, incentivando a autonomia dos entes para que possam atingir seus objetivos na área de Segurança Pública

### 3 Acompanhamento da jornada dos municípios e suporte institucional à implantação dos Observatórios Municipais

Municípios prioritários

Ao longo de toda a jornada dos municípios da adesão focalizada pela plataforma, o Ministério da Justiça e Segurança Pública **validará o avanço dos usuários** por meio das ferramentas de gestão pactuadas. Para além disso, **auxiliará na instituição do Observatório de Segurança Pública Municipal (OSEP-Municipal)**. Esse apoio se dará mediante suporte técnico, metodológico e tecnológico, primordialmente, mas também poderá envolver a disponibilização de servidores para interlocução entre o MJSP e o município. Em ambos os casos, entretanto, a referida disponibilização se dará mediante negociação direta entre o município e a SENASP/MJSP, e dependerá da viabilidade técnico, prática e orçamentário-financeira.

## 2.8. Compromissos, responsabilidades e contrapartidas municipais

No âmbito do CidadeSusp, o município atravessará uma jornada de **capacitação e empoderamento** para atuar como **ente estratégico do SUSP**.

Por esse motivo, o município é responsável pela **elaboração de seu DMSP e do PMSP**, cumprindo as exigências de cada etapa. Para isso, ao longo desse percurso, deve atuar de **forma ativa** e explorando ao máximo o ferramental disponibilizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

### 1 Preenchimento dos dados solicitados, envio de documentação comprobatória e cumprimento de requisitos

Todos os Municípios

Os municípios que aderirem ao programa se comprometem a **enviar toda a documentação exigida** nas etapas do programa, bem como preencher as **informações** adequadamente, de acordo com sua modalidade de adesão. Ademais, os **municípios da Adesão Focalizada** comprometem-se a cumprir os **requisitos de engajamento**, como a criação de um Conselho Municipal de Segurança Pública e de Observatório Municipal de Segurança Pública, incluindo sua estrutura física e de mobiliário, bem como de pessoal de carreira dedicado.

### 2 Cumprimento de prazos necessárias ao bom andamento do programa

Todos os Municípios

O **respeito aos prazos estipulados** no programa é **fundamental** para seu desenvolvimento, já que foram cuidadosamente pensados para criar um **fluxo dinâmico de trabalho**. Portanto, os municípios aderentes ao programa devem **cumprir os prazos** para que sua jornada seja a melhor possível.

### 3 Proatividade na jornada a fim de chegar aos melhores resultados

Todos os Municípios

**Municípios engajados e proativos** tendem a obter **melhores resultados** em qualquer área, e não seria diferente no CidadeSusp. Por isso, todos os municípios aderentes ao programa devem se **empenhar** em participar de **forma ativa**, visando sempre o **horizonte da melhoria da segurança pública em seu município** e no que isso gerará de **consequências positivas** para o **bem-estar** de seus cidadãos.

## 2.9. A plataforma de inteligência estratégica (Portal CidadeSusp)

A **Plataforma de inteligência estratégica** está no **coração da inovação** trazida pelo **CidadeSusp**. Ela se baseia na seguinte combinação:



Através das **soluções de inteligência baseada em analytics** nela **embarcadas**, a plataforma auxiliará seu município a desenvolver planos de ação mais **robustos**, considerando as principais descobertas ("insights") do diagnóstico e colocando seu município no **rumo da geração de mais e melhores resultados na área da segurança pública**. **[Acesse a plataforma e saiba mais!](#)**



# 3

## Perguntas Frequentes (FAQ)

### PERGUNTA 1

#### **PORQUE O MUNICÍPIO DEVE ATUAR NA GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA?**

Ao contrário do senso comum, os **municípios têm papel premente na segurança pública e, por isso mesmo, foram alçados à condição de ente estratégico do SUSP pela** Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS, lei 13.675/2018). Assim como em outras áreas temáticas, os municípios se constituem no **ente federativo mais próximo à população**, gozando, portanto, de melhores condições de partida para compreender, em profundidade, as demandas e anseios da comunidade e, mediante articulação com os demais entes, estabelecer políticas públicas que respondam de maneira eficiente e eficaz a estas demandas, considerando as melhores evidências disponíveis. Ademais, **o município tem gestão sobre um conjunto de serviços públicos que se vinculam a um conjunto de “causas críticas” da insegurança e da incidência de riscos coletivos**, dentre os quais aqueles fenômenos ligados às áreas da educação básica, da saúde, da assistência social e do desenvolvimento e controle urbano.

### PERGUNTA 2

#### **QUAIS SÃO OS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS NA SEGURANÇA PÚBLICA?**

Segundo o Art. 144 da Constituição Federal de 1988, a segurança pública é um dever do Estado brasileiro e um dos direitos da cidadania. Historicamente, as responsabilidades dos municípios neste campo foram usualmente percebidas como associadas quase que exclusivamente à preservação do patrimônio público municipal (Art. 144, §8º, CF/1988), mediante o trabalho comumente desempenhado pelas chamadas Guardas Municipais.

Entretanto, essa noção vem sendo atualizada nos últimos anos por advento do surgimento de **abordagens inovadoras, que têm ressaltado a relevância das políticas públicas municipais para mitigar determinados riscos sociais e fortalecer mecanismos de proteção social altamente relevantes** para neutralização de um conjunto de “causas críticas” da insegurança e, conseqüentemente, para a inserção de sociedades numa trajetória sustentável de melhoria nos índices de incidência de criminalidade e violência.

No Brasil, essa percepção ganhou maior fôlego, recentemente, com o advento de novos instrumentos normativos, com destaque para a **Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS, lei 13.675/2018), que alçou o município à categoria de ente estratégico do SUSP** (Art. 9, §1º, I), além de trazer consigo um conjunto de deveres e responsabilidades para estes entes federativos, dentre os quais destacam-se, no caso dos municípios, a criação/manutenção de Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, formulação de Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e instituição de órgãos de ouvidoria.

### PERGUNTA 3

## O QUE SIGNIFICA PARA O MUNICÍPIO SER INTEGRANTE ESTRATÉGICO DO SUSP? MEU MUNICÍPIO PODE ABSTER-SE DE SÊ-LO?

A promulgação da **Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS, lei 13.675/2018)** se estabeleceu como um novo marco na trajetória histórica do tema no Brasil. Dentre as diversas e relevantes transformações fomentadas por esse novo marco legal, destaca-se o fato de que a **referida lei federal** (Art. 9, §1º) **avançou no sentido de reconhecer o município como um integrante estratégico do SUSP**, ao lado da União, Estados, Distrito Federal e dos Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social dos três entes federados.

**Ser um “integrante estratégico” significa ser corresponsável pelo delineamento, definição e implantação de estratégias (específicas ou comuns) no âmbito da prevenção e do controle qualificado** da incidência de criminalidade e violência.

Na medida em que tais classificações, responsabilidades e prerrogativas estão previstas na legislação vigente, **ser um ente estratégico do SUSP é uma realidade dos municípios brasileiros, não cabendo a estes optar ou não por sê-lo**. Daí, inclusive, a importância do Programa CidadeSusp, que articula métodos, ferramentas e processos para construir e reforçar competências municipais nesta área.

## PERGUNTA 4

### **O QUE É UM OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL (OSEP-MUNICIPAL) E POR QUE MEU MUNICÍPIO DEVERIA CONSTITUÍ-LO?**

“Observatório” é o nome comumente utilizado para designar **agências encarregadas pela obtenção, organização, estruturação e análise de dados e informações referentes às políticas públicas, bem como pela organização, provimento e divulgação de evidências em uma determinada área/tema**.

No caso da segurança pública, especificamente, os observatórios podem, dependendo de sua tipologia, se destinar à **efetivação de diagnósticos situacionais, à prestação de contas, à identificação de problemas relativos ao crime e fatores associados, ou mesmo para se instituírem como instâncias de reflexão crítica, a partir da qual sejam produzidos suporte empírico e tecnológico necessários à orientação do processo de tomada de decisão**, seja em âmbito estratégico, seja junto a atividades de natureza mais tático-operacional.

Essas organizações podem ser locais/municipais, regionais, estaduais, nacionais ou supranacionais, e podem **cobrir a criminalidade geral ou abarcar, também, um conjunto de causas críticas e de fatores sociais de risco** (e/ou de proteção) relevantes à temática da segurança pública e defesa social em um sentido mais amplo, como é o caso, por exemplo, da desordem urbana, da evasão escolar, da precariedade do acesso a mecanismos e políticas de proteção social, e assim por diante.

A abordagem do CidadeSusp prevê a constituição de observatórios de segurança pública municipal (OSEP-Municipais) que devem se constituir como **ambientes de articulação de diferentes agências e organismos (governamentais ou não) que, através do próprio observatório, integrem as mais diversas fontes de dados em prol da identificação de desafios e do planejamento conjunto** de soluções para os diversos problemas de segurança urbana encontrados no Brasil, além é claro, do monitoramento das políticas públicas nesta área.



## PERGUNTA 5

### O QUE É UM CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E POR QUE MEU MUNICÍPIO DEVERIA INSTITUÍ-LO?

O Conselho Municipal de Segurança Pública é uma **instância de participação popular nas decisões que interferem diretamente na ordem pública de suas respectivas cidades e comunidades**. O objetivo primordial desses conselhos é, além do fortalecimento do controle social, estabelecer um canal propício para que a **população e organizações da sociedade civil** participem do processo de **identificação das necessidades locais no âmbito da segurança pública, bem como no desenho e implementação de políticas públicas e no processo de definição de prioridades**, inclusive no que diz à alocação de recursos.

A PNSPDS (Lei 13.675/2018) estabelece, em seu capítulo IV, diretrizes para o estabelecimento e composição destes conselhos, e define que os mesmos deverão ter natureza de colegiado, com competência consultiva, sugestiva e de acompanhamento social das atividades de segurança pública e defesa social. **A criação dessas estruturas e instâncias de participação é de extrema importância e relevância, na medida em que a própria estrutura formal do SUSP se dá pela formação de Conselhos** (conforme caput do Art. 19). Ademais, há projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional (ex.: Projeto de Lei 5905/19) que vêm buscando estabelecer a criação e manutenção destes conselhos como condição necessária para que os municípios possam acessar os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

## PERGUNTA 6

### O QUE É O DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E POR QUE MEU MUNICÍPIO DEVERIA ELABORÁ-LO?

O **Diagnóstico Municipal de Segurança Pública (DMSP)** é um instrumento de gestão que tem como objetivo permitir que os municípios conheçam, com o maior nível de profundidade possível, a situação atualmente vivida pela cidade, no âmbito da segurança pública. Esse **instrumento de avaliação situacional se propõe a apresentar uma “radiografia” do município, tanto do ponto de vista da incidência da criminalidade e violência quanto de determinados riscos coletivos e fatores sociais (“causas críticas”)** altamente relevantes para a deterioração e/ou insustentabilidade dos indicadores nestas áreas.

Saber “*onde estamos*”, e tomar conhecimento com relação aos principais desafios, debilidades e potencialidades de cada município, bem como compreender a forma específica através da qual estes elementos se manifestam no território é uma **condição necessária para que os gestores públicos possam traçar, com clareza e assertividade, “o que deve ser feito”**. Isto é, ter um bom diagnóstico é fundamental para elaborar iniciativas e estabelecer planos de ação que tenham elevado potencial de geração de resultados.

## PERGUNTA 7

### O QUE É UM PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E POR QUE MEU MUNICÍPIO DEVERIA TÊ-LO?

O plano municipal de segurança pública (PMSP) corresponde a um instrumento de gestão no qual atores relevantes à gestão da segurança em âmbito municipal **pactuam metas e resultados a serem alcançados dentro de um determinado horizonte de tempo, bem como estabelecem as linhas de ação, políticas, programas e projetos** que serão implantados para viabilizar o alcance dos objetivos estabelecidos, com suas respectivas ordens de prioridade e formas de financiamento.

A Lei nº 13.756/2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), estabelece, em seu artigo 9º, que **o recebimento, pelos municípios, de recursos financeiros por meio de convênios ou contratos de repasse junto à União é condicionado à existência de um plano municipal de segurança.**

A PNSPDS (Lei 13.675/2018) estabelece, em seu capítulo V, diretrizes para a formulação destes instrumentos, que, no caso do Distrito Federal, dos estados e municípios brasileiros, devem ser elaborados com base no [Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social](#), e implantados dentro de um prazo de até 2 (dois) anos a partir da publicação do documento nacional, sob pena de não poderem receber recursos da União para o cofinanciamento de programas ou ações de segurança pública e defesa social.

## PERGUNTA 8

### PARA FAZER GESTÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA O MUNICÍPIO PRECISA CRIAR UMA GUARDA MUNICIPAL?

As Guardas Municipais (GM), em alguns casos denominadas “Guardas Metropolitanas”, são integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), ao lado da polícia federal; da polícia rodoviária federal; das polícias civis; das polícias militares; dos corpos de bombeiros militares; e de um conjunto de órgãos listados no art. 9º § 2º da PNSPDS (Lei 13.675/2018), dentre os quais está a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP).

Essas guardas correspondem, em geral, a um órgão de segurança pública vinculado aos poderes executivos municipais, que têm, *lato sensu*, poder de polícia administrativa e executam, via de regra, ações de **patrulhamento, seja ele preventivo, comunitário, focado na mediação de conflitos, na proteção do patrimônio público, na fiscalização do trânsito ou vinculado a alguma das outras atribuições usualmente atribuídas à GM**, conforme competências listadas no Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei 13.022/2014).

A criação de Guardas Municipais já foi, no passado, uma pré-condição exigida pelo governo federal para que municípios pudessem acessar recursos do FNSP (Lei 10.201/2001, revogada pela Lei nº 13.756/2018). Hoje já não é mais assim. **A recomendação da SENASP é que os municípios optem pela criação da Guarda Municipal levando em consideração as condições específicas da realidade local, e a forma como os vetores de criminalidade, violência e riscos coletivos se manifestam no território, conforme elucidado pelo Diagnóstico Municipal de Segurança Pública (DMSP).**

Acima de tudo, essa definição deve levar em consideração o reconhecimento de que a segurança pública não é *exclusivamente* uma questão policial. Ao contrário, é um fenômeno de natureza socioeconômica que alcança de modo transversal todas as demais áreas da gestão pública municipal, com reflexos na educação, economia, saúde, trabalho e renda, espaços urbanos, dentre outras áreas relevantes para toda a comunidade. Ou seja, **há uma ampla gama de serviços e de iniciativas que podem e devem ser avançadas pelos municípios no campo da prevenção que vão além da instituição de uma guarda municipal.** Esta só deve ser implantada caso os estudos e diagnósticos prévios assim recomendem.

## PERGUNTA 9

# O QUE É O PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E O QUE ELE OFERECE AO MEU MUNICÍPIO?

O Programa Nacional de Fortalecimento da Gestão Municipal de Segurança Pública (CidadeSusp) é uma iniciativa da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP) e tem como principal objetivo apoiar a instituição de **ambientes sociais mais seguros e cidades menos propensas à desordem e à incidência de criminalidade mediante o fortalecimento dos municípios para atuarem enquanto integrantes estratégicos do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).** Para atingir tal objetivo, o CidadeSusp buscará equipar os municípios com **metodologias, ferramentas e soluções tecnológicas** que fortaleçam suas competências e os dotem de maior autonomia para lidar com o tema e gerar melhores resultados no campo da segurança pública.

O programa possibilitará, por meio de uma **plataforma digital online (Portal CidadeSusp)**, que os municípios realizem **diagnósticos (DMSP)** e elaborem **planos municipais (PMSP)** orientados à melhoria da segurança pública municipal, com foco nos principais problemas, debilidades e desafios encontrados em seu território. Além disso, para os **municípios da Adesão Focalizada** (verifique se seu município faz parte do grupo prioritário nas [páginas 23-26](#)), será oferecida, além das **metodologias e ferramentas (disponíveis para todos os 5.570 municípios brasileiros)**, **suporte técnico** para criação de um **Observatório de Segurança Pública Municipal (OSEP-Municipal)**, objetivando instituir esses organismos como **referências municipais para monitoramento de indicadores e formulação de ações de alto impacto na área.**

## PERGUNTA 10

### MEU MUNICÍPIO PODE ADERIR AO PROGRAMA? QUAL A DIFERENÇA ENTRE AS MODALIDADES DE ADESÃO?

Todo e qualquer município brasileiro pode aderir ao programa. Entretanto, o CidadeSusp possui **duas modalidades de adesão específicas: “focalizada” e ampla**”. A adesão **focalizada** se destina aos **120 municípios prioritários do programa, que irão aderir ao mesmo em 06 grandes fases (ou “ondas”) de implementação, cada uma delas com 20 municípios**. Todos os demais **5450 municípios brasileiros estão aptos a participar na modalidade “adesão ampla”**.

Tanto os ciclos de municípios da “adesão focalizada” como os demais municípios da “adesão ampla”, serão convidados a participar do programa por meio de **editais de chamamento público** próprios, sendo o primeiro lançado exclusivamente para o Ciclo 01 da adesão focalizada, e posteriormente, em até 06 meses, será publicado o edital destinado à “adesão ampla”.

Ambas as modalidades têm acesso às **metodologias, ferramentas e soluções tecnológicas** ofertadas pelo programa. A diferença entre elas consiste no **apoio institucional** da SENASP/MJSP aos municípios prioritários durante os processos de elaboração de DMSP e PMSP, de implementação do Observatório de Segurança Pública Municipal (OSEP-Municipal) e de gerenciamento e monitoramento dos planos de ação.

## PERGUNTA 11

### COMO FOI FEITA A SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS?

A seleção dos municípios prioritários foi feita a partir de **nota técnica** elaborada em conjunto entre **IPEA e SENASP/MJSP**. Foi elaborado um **levantamento** envolvendo todos os **5570 municípios brasileiros** utilizando-se os dados do **Sinesp**, em que identificaram-se aqueles que representariam, em números absolutos, uma parcela significativa dos homicídios que ocorrem no país. A partir daí, foram selecionados os **120 municípios** que representaram, em números absolutos, a incidência de 47,53% da totalidade de homicídios registrados no triênio 2018-2020 no território nacional.

Uma vez identificado o grupo composto pelos 120 municípios prioritários, fez-se necessário **ordená-los**, acarretando em uma ordem de concentração. Para essa ordenação, **calculou-se a taxa da média de homicídios para cada município no triênio 2018-2020**, utilizando a média anual de homicídios no período e a estimativa populacional do IBGE para 2020, perfazendo ao final um ranking dos 120 municípios.

Após o ranqueamento com base nas taxas médias de homicídio, e considerando o caráter nacional do programa, foi realizada uma **divisão proporcional de vagas por macrorregião**, levando-se em consideração o estabelecimento de “tetos” de municípios por macrorregião e UF, chegando-se, então, à relação final de municípios prioritários

## PERGUNTA 12

### QUE INFORMAÇÕES DEVO TER À MÃO PARA INICIAR A CANDIDATURA/MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE MEU MUNICÍPIO?

O primeiro passo para iniciar a candidatura/manifestação de interesse de seu município é informar os **dados de contato do ponto focal** (nome, telefone, e-mail institucional e CPF), que será o **principal responsável pela interlocução com o MJSP no município no âmbito do CidadeSusp**. Caso seu município esteja contemplado na modalidade de [adesão ampla](#), esse ponto focal poderá assinar protocolo de Intenções e, com isso, aderir ao programa.

No caso dos [municípios prioritários](#), será necessário ainda no ambiente de manifestação de interesse, **preencher um questionário de avaliação situacional** que mede a maturidade do município no que diz respeito a Segurança Pública. Após esse Processo, a SENASP/MJSP checará suas informações e **habilitará** o município prioritário à fase de adesão ao programa. Neste momento, o ponto focal deverá enviar os seguintes documentos: um **Decreto/Portaria instituindo oficialmente o Observatório de Segurança Pública Municipal (OSEP-Municipal)**; e um **Decreto/Portaria nomeando um(a) servidor(a) de carreira do município que será responsável pela coordenação do observatório**.

## PERGUNTA 13

### QUAIS DADOS E FONTES SÃO UTILIZADAS NO DIAGNÓSTICO (DMSP)?

A plataforma disponibiliza mais de **100 indicadores extraídos de 16 bases públicas e oficiais**. No entanto, para fortificar o diagnóstico, é **imprescindível** que o gestor público municipal insira na plataforma **dados extraídos de registros oficiais municipais e/ou estaduais**, auxiliando assim no estabelecimento do foco territorial do diagnóstico. Veja [aqui](#) a lista completa dos indicadores extraídos de bases públicas que compõem o diagnóstico executivo e [aqui](#) a lista de indicadores que a SENASP/MJSP recomenda que sejam lançados na plataforma pelos gestores municipais habilitados.

## PERGUNTA 14

### EM QUE SE BASEIAM OS *INSIGHTS* E RECOMENDAÇÕES DO DMSP?

Os *insights* gerados pela plataforma apontam os **principais problemas do município** na área de **segurança pública**, e estão baseados nas **regras de negócio**, constituídas pela análise automática (feita pelo próprio sistema) a partir da **série histórica dos indicadores** e **comparação com os referenciais selecionados**, considerando a Árvore de Problema e os Eixos e Focos Estratégicos do programa. Saiba mais sobre esse processo [aqui](#).

## PERGUNTA 15

### O PROGRAMA OFERECE RECURSOS FINANCEIROS?

O Programa Nacional de Fortalecimento da Gestão Municipal de Segurança Pública (CidadeSusp) se constitui, primordialmente, como uma iniciativa orientada à transferência de **recursos técnicos por meio de metodologias, ferramentas e soluções tecnológicas**. O acesso a esses elementos é garantido a todos os municípios brasileiros que manifestarem interesse e efetivarem sua adesão ao programa, independente da modalidade (“adesão ampla” / “adesão focalizada”).

## PERGUNTA 16

### O QUE É E COMO FUNCIONA O GRUPO DE TRABALHO?

O Grupo de Trabalho é uma ferramenta que pretende simplificar a jornada do Ponto Focal no portal CidadeSusp através da colaboração de outros usuários do município no monitoramento e preenchimento das informações requeridas ao longo das etapas.

Nesse sentido, por meio de uma área exclusiva de gestão de usuários, o Ponto Focal pode habilitar outros usuários do seu município como “assessores”. Assim, possibilita que estes colaboradores acompanhem o progresso do município e visualizem as telas do próprio Ponto Focal. Além disso, particularmente nos passos do DMSP e PMSP, o Ponto Focal pode “transferir” sua responsabilidade de preenchimento dos dados e definir um usuário por vez permitido a exercer essa função. Entretanto, é apenas o usuário definido como Ponto Focal que pode validar todas as informações inseridas e, caso estejam corretas, prosseguir para a etapa seguinte no Portal.



## PERGUNTA 17

# NO QUE CONSISTE A ETAPA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DO PMSP?

Nesta etapa, os Planos Municipais de Segurança Pública (PMSP) são detalhados e entram em sua fase de execução. A partir desse momento, o Gerente do PMSP – definido pelo Ponto Focal-, passa a realizar a gestão do plano a nível estratégico. Por um lado, acompanha o avanço da execução física e financeira das ações, avaliando os marcos críticos, gerenciando riscos, identificando restrições e propondo providências para superá-las. Por outro lado, monitora a trajetória dos indicadores de entregas e resultados, de forma a garantir que as ações acordadas estão de fato atingindo os objetivos esperados.

Paralelamente, por intermédio da gestão de usuários, o Ponto Focal pode habilitar os membros do Observatório de Segurança Pública (OSEP-Municipal) a monitorar a execução do PMSP. Com isso, esses usuários têm acesso a gráficos e informações que permitem uma visualização executiva sobre o andamento do plano.

